



Prefeitura Municipal de Naviraí
Estado do Mato Grosso do Sul

REQUISIÇÃO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 191/2025

Processo	ATA Registro de Preços	Vigência ATA	Data da Emissão
189/2024 Pregão Nº 86/2024	064/2024	20/12/2025	22/01/25

Fornecedor	: 14450- CHF COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA
Endereço	: AVENIDA CAMPO GRANDE FONE: (67) 3409-6060
Cidade	: NAVIRAÍ UF: MS
CNPJ	: 05.980.062/0001-20

Órgão	: FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade	: HOSPITAL MUNICIPAL

Objeto	: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (FRIOS E PADARIA), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO AS GERÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 77/2024
Justificativa da solicitação	ATENDER A DEMANDA DA COZINHA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, NO PREPARO DAS REFEIÇÕES DIÁRIAS, SEGUINDO O CARDÁPIO ELABORADO PELA NUTRICIONISTA RT. PARA ATENDER OS PACIENTES QUE ENCONTRAM-SE INTERNADOS E EM OBSERVAÇÃO. SOLICITO CONTRATO POR UM PERÍODO DE 180 DIAS.

Projeto/Atividade	: Manutenção do Hospital Municipal
-------------------	------------------------------------

DETALHAMENTO DA FONTE DE RECURSO					Transferências Fundo a Fundo de Recursos			
Órgão	Função	Programa	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Cód. Anal. da Despesa	Cód. Fonte do Recurso		
46	10	504	35	339030070000	1212	1621		
Item	Cód.	Descrição do Item		Marca	Unid.	Qte	VL. Unitário	VL. Total
9	30823	PÃO PARA CACHORRO QUENTE. TAMANHO GRANDE, MÉDIO OU PEQUENO A (ESCOLHA).		CHAMA	KG	240,00	16,0000	3.840,00

Valor Total R\$	3.840,00
-----------------	----------

Eu, VIVIANE MARTINS SOUZA, na condição de **Gerenciador** da Ata de Registro de Preço Nº: 064/2024 esclareço que, a solicitação está em conformidade com as determinações legais (saldo e vigência), bem como, a empresa encontrasse em conformidade fiscal conforme quadro abaixo:

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.

Art. 1º O ordenador de despesas no uso de suas atribuições, designa os servidores abaixo como Fiscais de contrato ou instrumento equivalente, em conformidade com o Art. 67 da Lei 8.666/93, e as instruções normativas 1 e 2 de 2017 do controle interno e a resolução 88/2018 do TCE-MS.

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato ou instrumento equivalente:

- I. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato ou instrumento equivalente;
- II. Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual temporariamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;
- III. Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- IV. Propor mediante apreciação do Gestor a aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

- V. Atestar a realidade dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;
 - VI. Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;
 - VII. Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência;
- Art. 3º Dê ciência aos interessados.
- Art. 4º Atue-se no processo.

Desta forma concordo com a presente solicitação, desde que, acompanhada do Parecer Jurídico. Para atuar de fiscal de contrato ou instrumento equivalente os servidores:

FISCAL DO CONTRATO:	MATRÍCULA Nº: 34933-0
RONALDO CHAVES NETO	
FISCAL SUPLENTE DO CONTRATO:	MATRÍCULA Nº: 22462-2
NADIR DA SILVEIRA SOUZA ROCHA	

GERENCIADOR:	FISCAL:	SUPLENTE:
VIVIANE MARTINS SOUZA	RONALDO CHAVES NETO	NADIR DA SILVEIRA SOUZA ROCHA

Segue Anexo:

- Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preço;
- Saldo.

Emitido Por: VIVIANE MARTINS SOUZA

ANGELA CRISTINA CASTRO LOPES
GERENTE DE SAÚDE E ORDENADOR DE DESPESA

ANGELA C CUNHA CASTRO LOPES
GERENTE DE SAÚDE
CONF. DEC 10 DE 2025

Astolfo Carlos Mendes
Gerente de Finanças
Portaria 06

01/02/25

Recibido
01/02/25